

MATRÍCULA

112.969

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno situado à Avenida Santos Dumont, medindo 20,00 metros de largura por 85,00 metros de comprimento, 20,00 x 85,00 metros, 1.700,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com propriedades de Theodoro Perrella, Aristeu Fiori, Dorinel Celestino Funk Ribeiro, antes Theodoro Perrella; pelo lado esquerdo com propriedade de Jurandir Baddini Rocha, e nos fundos com propriedade de Theodoro Perrella, antes de João Veado. Imóvel esse que se localiza no lado par da Avenida Santos Dumont, distante 50,00 metros da Avenida Angélica.

CADASTRO: 44.11.95.0665.01.000. (em maior porção).

PROPRIETÁRIO: THEODORO PERRELLA, italiano, casado, proprietário, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 66.224, de 01.04.1971, Livro 3-BM. Sorocaba, 20 de março de 2002.

O Escr. Autº., [Assinatura] (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

Av.1, em 20 de março de 2002.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o proprietário THEODORO PERRELLA, constante nesta matrícula, é casado com LEONOR DOROTHÉA FISCHER PERRELLA, desde 03 de outubro de 1.942, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 29 de setembro de 1.989 pelo Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Limeira - SP, extraída do termo n. 1.031, livro B-39, fls. 185.

O Escr. Autº., [Assinatura] (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

Av.2, em 20 de março de 2002.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que THEODORO PERRELLA, constante nesta matrícula, é inscrito

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

112.969

FOLHA

1

VERSO

no CPF. nº 037.177.658/92, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; e que LEONOR DOROTHÉA FISCHER PERRELLA, também constante nesta matrícula, é inscrita no CPF. nº 515.295.728/00, conforme comprova a Cédula de Identidade no Registro Geral, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; ficando referidos documentos microfilmados neste Registro Imobiliário.

O Escr. Autº., Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).

Av.3, em 20 de março de 2002.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, em 12.07.1971, ocorreu o falecimento de THEODORO PERRELLA, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 12 de setembro de 2001, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 39.914, Livro C-65, fls. 106.

O Escr. Autº., Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).

R.4, em 20 de março de 2002.

Do Formal de Partilha expedido em 28.12.82, pelo Cartório do 1º Ofício Cível local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Affonso José de Carvalho Neto, extraído dos autos de inventário, processo nº 1486/71, dos bens deixados por falecimento de THEODORO PERRELLA ou TEODORO PERRELLA, consta que por sentença datada de 22.12.82, e Aditamento ao mesmo datado de 31.03.93, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PARTILHADO** a (viúva meeira) - LEONOR DOROTHEA FISCHER PERRELLA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Ferreira da Silva, n. 840, RG. nº. 30.903.727-X-SP e do CPF. nº. 515.295.728/00; (herdeiros filhos) - TEODOLINDA PERRELLA GRILLO, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

MATRÍCULA

112.969

FOLHA

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

de bens, em 15.04.67, com Paulo Alves Grillo, brasileiro, industrial, portadores respectivamente dos CPFs. 020.683.808/54 e 216.253.798/20, residente nesta cidade, à Rua São Miguel Arcanjo, n. 61; JOANA BEATRIZ PERRELLA SANCHES, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens, em 19.04.77, com Ramon Maria Sanches Roldão, brasileiro, comerciante, portadores respectivamente dos CPFs. ns. 751.539.208/87 e 588.916.508/97, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Aparecida, n. 2.053; e, TEODORO PERRELLA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Ferreira da Silva, n. 840, portador do RG. n.º. 12.807.614-SP, CIC. 047.361.468/50; pelo valor de Cr\$537.200,00. (moeda da época). Valor Venal R\$112.302,08.-

PARTILHA:- à viúva meeira coube uma parte equivalente a 20/34; as cada uma das herdeiras filhas: Teodolinda Perrella Grillo e Joana Beatriz Perrella Sanches, uma parte ideal equivalente a 6/34, e ao herdeiro filho Theodoro Perrella, coube uma parte ideal equivalente a 2/34.

O Escr. Aut.º: Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado: Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).

Av. 5, em 09 de abril de 2015.

Pelo requerimento datado de 30 de março de 2015, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 44.11.95.0615.01.000, conforme comprova a Certidão nº 014.048/15-14, extraída do Processo nº 2015/008744-3, expedida em 26 de março de 2015, pela mesma municipalidade. (Protocolo nº 414.133 de 30/03/2015)

O Escrevente Autorizado, Adilson Fidencio (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).

→ Av. 6, em 17 de março de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA	FOLHA
112.969	2
	VERSO

produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 3º Ofício Cível do Foro e Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 14 de março de 2017, do processo de Execução Civil, número de ordem: 184204, que MARINA SIQUEIRA ANTONIO, CPF nº 088.187.108-77, move contra CLAUDIO MARCHESE, CPF nº 246.702.108-40; e JOANA BEATRIZ PERRELLA, CPF nº 751.539.208-87, procedo à **averbação da penhora da parte ideal equivalente a 6/34 ou 17,64% do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da segunda executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$108.063,91. Foi nomeada depositária: JOANA BEATRIZ PERRELLA, já qualificada. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de ser a interessada beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 452.121 de 14/03/2017)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos Andre Ordonio Ribeiro).

Av.7, em 13 de setembro de 2024.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202408.2314.03533691-IA-009, em 23 de agosto de 2024, pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00017795120105150016, ajuizada em face de TEODOLINDA PERRELLA GRILLO, CPF 020.683.808-54, **averba-se que a parte ideal equivalente a 6/34 do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 620.912 de 28/08/2024).

Selo digital [111468331GE001569234VU24H]

O Escrevente Autorizado, _____ (Lucas São Leandro). AP

Oficial/Substituto, _____

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Av.8, em 14 de outubro de 2024.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 07/10/2024, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem:

(CONTINUA NA FICHA 3)

MATRÍCULA

112.969

FICHA

3

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

0017795120105150016, que JAILTON GUILHERME PEREIRA (CPF nº 203.357.898-46), move contra TEODOLINDA PERRELLA GRILLO (CPF nº 020.683.808-54) e outro(s), **averba-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$90.047,15. Foi nomeada depositária: TEODOLINDA PERRELLA GRILLO (CPF nº 020.683.808-54). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 23/08/2024. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 624.534 de 08/10/2024). Selo digital [111468321LM001587336MB244]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em
em www.registrador.onr.org.br